



Ilustríssimo Senhor
Aquiles Pires

Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

066/2022

PEDIDO DE INFORMAÇÃO

O Vereador signatário, no uso de suas atribuições legais e regimentais, em conformidade com o artigo 119 da resolução 1252/2016, faz o seguinte pedido de informações ao Executivo Municipal:

Com relação ao Termo de Compromisso que acompanha o requerimento solicitando tramitação em caráter de urgência de Projetos de Lei, solicito informar:

- Qual a natureza jurídica do referido "Termo de Compromisso", bem como seu fundamento;
- Tal instrumento foi precedido de parecer da Procuradoria Jurídica? Em caso afirmativo, enviar cópia do documento. Em caso negativo, justificar;
- Há a emissão de algum instrumento jurídico que autorize a Secretária da Fazenda a firmar documento em substituição à Prefeita, na condição de ordenadora de despesas? Em caso positivo, enviar cópia da documentação. Em caso negativo, justificar.

Santana do Livramento, 21 de Junho de 2022.

Enrique Civeira – NENECO
VEREADOR – PDT

¹Lei Orgânica Municipal.

Art. 102 – Compete privativamente ao Prefeito:

XIV – prestar a Câmara Municipal, dentro de dez dias as informações solicitadas, sobre fatos relacionados ao Poder Executivo e sobre matéria legislativa em tramitação na Câmara ou sujeita a fiscalização do Poder Legislativo;

Art. 103 - importam responsabilidades os atos do Prefeito ou Vice-Prefeito que atendem contra a constituição Federal, Constituição Estadual e esta Lei Orgânica Municipal, especialmente:

IV – o cumprimento da leis e das decisões judiciais.



JOVANI ROMARINHO

CÂMARA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
GABINETE DO VEREADOR JOVANI DOS SANTOS - ROMARINHOEstado do Rio Grande do Sul
Rua Senador Salgado Filho, 528 - Centro - CEP: 97573-432
Fones: (55)3241-8600 - Gabinete: (55)3241-8626

REQUERIMENTO

Senhor Presidente,

Requeiro, ouvido o Plenário, a tramitação em caráter de **URGÊNCIA** dos seguintes Projetos de Lei:

- PLO nº 37/2022;
- PLO nº 45/2022;
- PLO nº 46/2022;
- PLO nº 47/2022;
- PLO nº 48/2022;
- PLO nº 49/2022;
- PLO nº 50/2022;
- PLO nº 51/2022;
- PLO nº 52/2022;
- PLO nº 53/2022;
- PLO nº 54/2022;
- PLO nº 55/2022;
- PLO nº 56/2022;
- PLO nº 58/2022;
- PLO nº 60/2022;
- PLO nº 61/2022;
- PLO nº 62/2022;
- PLO nº 63/2022;
- PLO nº 64/2022;
- PLO nº 65/2022;
- PLO nº 66/2022;
- PLO nº 77/2022;
- PLO nº 78/2022;
- PLO nº 79/2022;
- PLO nº 82/2022;
- PLO nº 92/2022;
- PLO nº 115/2022;

JUSTIFICATIVA

Conforme documentação anexada neste requerimento, que comprova a existência das fontes de recursos indicadas nos Projetos de Lei, é necessário que este Parlamento proceda com a tramitação e aprovação dos anteriormente nominados como forma de possibilitar a Secretaria Municipal de Saúde incluir tais recursos no orçamento de 2022 e, a partir disso, seguir desenvolvendo suas atividades e promovendo políticas públicas que visam o bem-estar de nossa população. Para que não tenhamos ainda mais atrasos na inclusão de recursos no orçamento do exercício vigente solicito que os nobres pares apoiem e aprovem o presente requerimento de tramitação em caráter de urgência.



JOVANI ROMARINHO

CÂMARA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
GABINETE DO VEREADOR JOVANI DOS SANTOS - ROMARINHO

Estado do Rio Grande do Sul
Rua Senador Salgado Filho, 528 - Centro - CEP:97573-432
Fones: (55)3241-8600 - Gabinete: (55)3241-8626



Câmara Municipal de Sant'Ana do Livramento, 20 de junho de 2022.

Jovani dos Santos - Romarinho
Vereador Republicanos
Poder Legislativo Municipal

Ver. Jovani dos Santos - Romarinho



MUNICÍPIO DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
PODER LEGISLATIVO

MEMORANDO

130/2022

Do Setor de Contabilidade

Para: Setor Legislativo

Nesta Câmara

Assunto: Resposta PMSA OF Nº 354/2022

Prezado (a):

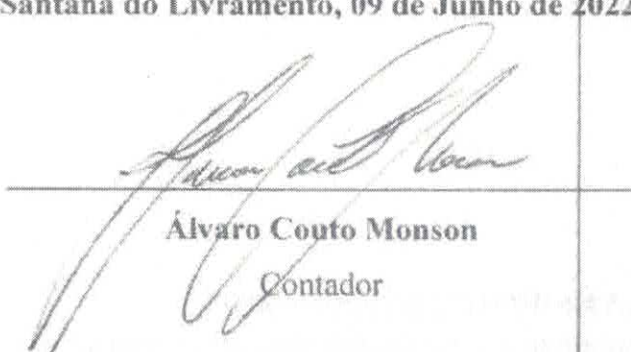
Venho através deste, em resposta ao PMSA OF Nº 354/2022 acerca de procedimentos realizados para correção do Balanço Patrimonial do Município.

Diante disso, envio a orientação técnica do IGAM nº 11.836/2022 em anexo de uma possível sugestão para correção do tema.

Sendo o que apresentava para o momento, e estando a disposição para dirimir qualquer dúvida, agradeço desde já a compreensão.

Atenciosamente,

Santana do Livramento, 09 de Junho de 2022.



Álvaro Couto Monson

Contador



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
Secretaria Municipal de Administração

PMSA OF Nº 354/2022

Sant'Ana do Livramento, 01 de junho de 2022.

Senhor Presidente:

Apraz-nos cumprimentar Vossa Excelência e, na oportunidade, encaminhar em anexo, o Termo de Compromisso, referente aos procedimentos realizados para correção do Balanço Patrimonial do Município.

Sendo o que tínhamos para o presente, aproveitamos a oportunidade para manifestar protestos de consideração e apreço.



ANA LUIZA MOURA TAROUCO
Prefeita Municipal

Exmo. Sr.

Ver. AQUILES RODRIGUES PIRES

M.D Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

Sant'Ana do Livramento – RS.



TERMO DE COMPROMISSO

Pelo presente termo de responsabilidade, firmamos o compromisso de que estamos realizando todos os procedimentos cabíveis para correção do Balanço Patrimonial do Município de Sant'Ana do Livramento, o qual por equívoco de parametrização do sistema acabou unificando todo o saldo do superavit financeiro em 31/12/2021 em único recurso vinculado 4500 deixando os demais com saldos deficitários.

Ocorre que, os repasses do Fundo Nacional da Saúde são realizados através de Blocos de Financiamentos, em duas contas-correntes: custeio e capital, e essas se subdividem nos recursos respectivos de cada grupo (4500, 4501, 4502, 4503, 4505, 4511, 4512 e algum que venha a surgir). Logo ocorreu que, a Secretaria da Saúde solicitou Créditos Especiais, amparado no art. 43, § 1º, inciso I Superavit financeiro calculado no encerramento do exercício, considerando o saldo bancário/caixa por fonte de recurso, menos os valores que ficaram de restos a pagar, utilizando como documentos comprobatórios os extratos bancários por recurso e também resumo do Relatório de Gestão MGS, porém essas informações divergem do que foi apresentado pela Contadoria Geral no Balanço Patrimonial do Município.

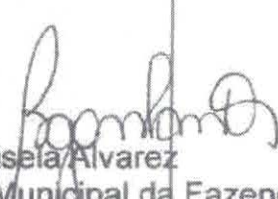
Para resolver a problemática mencionada acima é que, a Contadoria Geral do Município firma esse termo de compromisso se comprometendo de corrigir o balanço patrimonial, foi aberto chamado junto a empresa responsável pelo sistema que o município utiliza, para que essa correção ocorra o mais breve possível.

Este compromisso visa solicitar aprovação dos Créditos Especiais, para não comprometer aplicação dos recursos em questão.

Em anexo: Extrato bancários dos recursos com superavit e também Relatório de Gestão -MGS entregue ao Ministério da Saúde em 31/12/2021.


Mauro Fernandes
Contador Geral

Mauro Dias Fernandes
CRC/RS 56892
Metrícula 22307


Gisela Alvarez
Secretária Municipal da Fazenda

Blanca Gonçalves dos Santos
Secretaria Adjunta da Fazenda
Pref. Mun. S. do Livramento-RS

EXECUÇÃO DA RECEITA E DESPESA

Emitido em: 26/05/22 09:09

PERÍODO DE EXECUÇÃO: 01/09/2021 a 31/12/2021

SITUAÇÃO DO PERÍODO: ACEITO

UNIDADE EXECUTORA: Prefeitura Municipal de Santana do Livramento

CRS: Alegrete - 10. CRS

	SALDO EM: 31/08/2021	RECEITAS	RENDIMENTOS	DESPESAS	SALDO EM: 31/12/2021
FONTE MUNICIPAL					
Recursos Municipais Aplicados em Saúde					
40 - Ações e Serviços Públicos de Saúde - ASPS	936.863,71	9.351.322,52	11.291,46	9.118.278,58	1.181.199,11
4001 - Outras receitas aplicadas em Saúde	34.998,15	0,00	5,14	0,00	35.003,29
SUBTOTAL	971.861,86	9.351.322,52	11.296,60	9.118.278,58	1.216.202,40
FONTE ESTADUAL					
Assistência Farmacêutica					
4050 - Farmácia Básica	381.314,99	338.709,10	6.210,93	254.658,30	471.576,72
Atenção Básica					
4011 - Atenção Básica	1.019.430,28	1.024.320,62	16.152,10	526.226,49	1.533.676,51
4080 - PACS	3.457,87	0,00	58,25	0,00	3.514,12
4090 - PSF	711.578,90	826.329,39	10.331,74	462.293,32	1.085.946,71
4160 - Primeira Infância Melhor - PIM	153.788,03	124.750,00	2.870,44	63.803,58	217.604,89
Convênios/CP/Portarias/Emendas					
4292 - Aquisição de veículos	50.213,45	0,00	1.038,23	0,00	51.251,68
4293 - Aquisição de equipamentos e Material	48.748,03	0,00	89,86	41.976,65	6.861,04
4297 - Custeio	87,96	0,00	1,42	0,00	89,38
Média e Alta Complexidade					
4170 - SAMU/UPA	31.618,92	163.713,44	606,29	71.283,57	124.655,08
4220 - CAPS	296.688,03	166.000,00	5.329,04	89.722,36	368.294,71
4230 - Apoio à rede hospitalar	205.337,11	1.293.954,58	6.361,35	1.393.954,58	111.718,46
Vigilância em Saúde					
4190 - Vigilância em Saúde	77.683,84	0,00	1.250,07	590,20	78.343,71
SUBTOTAL	2.979.947,41	3.927.777,13	50.317,52	2.904.509,05	4.053.533,01
FONTE FEDERAL					
Média e Alta Complexidade					
4500 - Limite Financeiro da Média e Alta	199,44	0,00	0,00	0,00	199,44
1 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS					
4500 - Atenção Primária	2.445.620,73	1.520.600,52	25.514,12	2.143.811,06	1.848.124,31
4501 - Atenção Especializada	4.348.453,48	6.898.640,31	137.120,04	7.559.998,42	3.824.215,41
4502 - Vigilância em Saúde	787.711,96	278.453,22	0,00	234.393,51	831.771,67
4503 - Assistência Farmacêutica	279.479,18	165.355,36	0,00	102.026,64	342.807,90
4504 - Gestão do SUS	48.309,51	0,00	0,00	26.295,30	22.014,21
4511 - Outras transferências	1.155.605,14	3.253.732,00	0,00	2.616.364,11	1.792.973,03
2 ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS					
4505 - Atenção Primária	940.941,22	99.902,00	13.320,80	30.377,38	1.023.786,64
SUBTOTAL	10.008.320,86	12.216.683,41	175.954,96	12.713.066,42	9.685.892,61
TOTAL	13.958.129,93	25.495.783,06	237.569,08	24.735.854,05	14.955.628,02


 Tatieli Soares Caválheiro
 Contadora CRC/RS 84.172
 Mat. 226311



Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

G382261115586451

26/05/2022 11:17

Cliente

Agência 35-3

Conta 53749-7 RS 431710 FMS CUSTEIO SUS

Mês/ano referência DEZEMBRO/2021

S.Público Automático - CNPJ: 4.288.966/0001-27

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo c
30/11/2021	SALDO ANTERIOR	6.698.846,36			1.768.971,061574		
02/12/2021	APLICAÇÃO	73.737,16			19.463,364002	3,788510557	1.788.434,425
03/12/2021	APLICAÇÃO	1.677.331,77			442.645,845031	3,789331333	2.231.080,270
06/12/2021	APLICAÇÃO	1.095.174,50			288.952,399752	3,790155406	2.520.032,670
08/12/2021	RESGATE	400,00			105,490227	3,791820437	2.519.927,180
	Aplicação 22/09/2021	400,00			105,490227		
14/12/2021	RESGATE	2.908,60			766,281402	3,795733515	2.519.160,898
	Aplicação 22/09/2021	2.908,60			766,281402		
16/12/2021	RESGATE	8.334,00			2.194,382682	3,797879043	2.516.966,516
	Aplicação 22/09/2021	8.334,00			2.194,382682		
20/12/2021	RESGATE	2.399,81			631,556970	3,799831393	2.516.334,959
	Aplicação 22/09/2021	2.399,81			631,556970		
22/12/2021	RESGATE	243.558,43			64.061,960560	3,801919702	2.452.272,995
	Aplicação 22/09/2021	130.182,16			34.241,165607		
	Aplicação 29/09/2021	113.376,27			29.820,794953		
23/12/2021	RESGATE	8.812,50			2.317,281836	3,802946998	2.449.955,716
	Aplicação 29/09/2021	8.812,50			2.317,281836		
24/12/2021	RESGATE	70.297,87			18.480,109697	3,803974714	2.431.475,606
	Aplicação 29/09/2021	70.297,87			18.480,109697		
27/12/2021	RESGATE	578.590,01			152.060,682555	3,804994166	2.279.414,924
	Aplicação 29/09/2021	293.476,59			77.129,314378		
	Aplicação 30/09/2021	12.600,80			3.311,648366		
	Aplicação 01/10/2021	41.848,87			10.998,404978		
	Aplicação 04/10/2021	230.863,75			60.621,314833		
28/12/2021	RESGATE	251.841,00			66.169,849379	3,805978136	2.213.245,075
	Aplicação 04/10/2021	251.841,00			66.169,849379		
29/12/2021	RESGATE	56.280,15			14.783,306108	3,807007011	2.198.461,768
	Aplicação 04/10/2021	56.280,15			14.783,306108		
30/12/2021	APLICAÇÃO	120.159,05			31.554,77414	3,808023528	2.230.015,946
31/12/2021	APLICAÇÃO	2.066,67			550,444954	3,809045727	2.230.566,391
31/12/2021	SALDO ATUAL	8.496.329,38			2.230.566,391311		2.230.566,391

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	6.698.846,36
APLICAÇÕES (+)	2.968.499,15
RESGATES (-)	1.223.422,37
RENDIMENTO BRUTO (+)	52.406,24
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	52.406,24
SALDO ATUAL =	8.496.329,38

Valor da Cota

30/11/2021	3,786860342
31/12/2021	3,809045727

Rentabilidade

No mês	0,5858
--------	--------

Porto Alegre, 8 de junho de 2022.

Orientação Técnica IGAM nº 11.836/2022.

I. O Poder Legislativo Municipal de Santana do Livramento, através do Sr. Álvaro Couto Monson, solicita orientação sobre o seguinte questionamento:

“Prezados,

Nos últimos meses recebemos 27 PLO para crédito especial ao qual teve problemas por falta de saldo nas fontes de recurso, conforme PAD de janeiro em anexo.

Recebemos um ofício, com o termo de compromisso em anexo, retificando os saldos dos recursos mencionados.

Solicito uma análise técnica sobre o assunto.”

II. Em relação às divergências verificadas na apuração do superávit financeiro, conforme Balanço Patrimonial do Município, publicado no site do TCE/RS¹, o Executivo informa que os valores não conferem com o *superávit efetivamente existente no final do exercício financeiro de 2021*, por haver erros de parametrização no sistema de informática, que acabou unificando alguns recursos, principalmente da Saúde, em uma única fonte de recurso.

O Executivo também se compromete, através de Termo de Compromisso em anexo, a regularizar esta situação, em 2022. Porém, não há forma de retroceder para correção da divergência do Balanço Patrimonial de 2021, *devendo a inconsistência ser sanada para que não ocorra novamente no final do exercício de 2022.*

Diante da justificativa, documentos enviados pelo Executivo – Extrato bancário e relatório de gestão da saúde, e o comprometimento de sanar a falha técnica, através de ajustes do sistema no exercício de 2022, ***sugere-se que o Legislativo proceda na aprovação dos projetos de lei cuja cobertura é proveniente do superávit financeiro***, considerando também que se trata de recursos da Saúde, e para não haver prejuízo no atendimento à população e eventual perda de prazos na sua aplicação.

Ressalta-se que cabe ao Poder Executivo a responsabilidade pela execução orçamentária dos recursos dentro da sua finalidade específica, havendo equilíbrio entre receita/despesa, ***ficando à cargo do Legislativo a sua fiscalização.***

Concluindo, ***sugere-se que os projetos de lei pendentes de aprovação devido à inconsistências de superávit financeiro, sejam aprovados pelo Legislativo*** diante da justificativa e documentos apresentados pelo Executivo, sendo que o mesmo

¹ <http://portal.tce.rs.gov.br/pcdi2/ws/relatorio/visualizar/1005785/173>



já está tomando providências no sentido de regularizar a situação, para que não ocorra o mesmo erro no final de 2022.

Também se sugere ao Legislativo acompanhar, principalmente próximo ao final do exercício, se haverá recursos financeiros nas fontes de recursos, evitando o déficit financeiro. Em breve síntese, o grande problema que adviria de a CM aprovar os créditos caso não haja superávit seria o déficit financeiro ao final do exercício, e isso é possível fiscalizar até o final do exercício, evitando assim que se deixe de atender serviços de saúde que são sempre relevantes para a população.

O IGAM permanece à disposição.

Tânia Cristine Henn Greiner
Contadora, CRC/RS 53.465
Consultora do IGAM

Murilo Machado Flores
Engenheiro de Produção
Consultor do IGAM

Paulo César Flores
CRC/RS 47.221
Diretor do IGAM

Fabrício Bubols Falconi
Contador CRC/RS 81.134